



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 09, 02 DE FEVEREIRO DE 2021
Autor: Fábio Nunes Maia

EMENTA: Instituir a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no município de Porto Real.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - As creches municipais deverão submeter seus funcionários a cursos de primeiros socorros.

Parágrafo único - Os cursos deverão ser ministrados por profissionais especializados.

Art.2º - O cumprimento do disposto nesta Lei ficará sob a responsabilidade da Direção da creche.

Art.3º - Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PORTO REAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Fábio Nunes Maia
Fábio Nunes Maia
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

De acordo com Lei de Lucas 13722/2018

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente profissionalizar adequadamente os educadores à capacitação do curso de primeiros socorros nas creches da nossa cidade.

O Curso de Primeiros Socorros são procedimentos de emergência, os quais devem ser aplicados por profissionais, oferecidos anualmente, tanto para capacitação quanto para reciclagem dos profissionais, e tem o objetivo de preparar professores e funcionários para que possam agir no socorro procurando evitar o agravamento do quadro no qual a criança se encontra. É uma ação individual ou coletiva, dentro de suas devidas limitações em auxílio ao próximo, até que o socorro avançado chegue para prestar uma assistência mais minuciosa e definitiva.

É de vital importância a prestação de atendimentos emergenciais. Conhecimentos simples muitas vezes diminuem o sofrimento, evitam-se complicações futuras e podem inclusive em muitos casos salvar vidas. Porém, deve-se saber que nessas situações em primeiro lugar deve-se procurar manter a calma, verificar se a prestação do socorro não trará riscos para as crianças, prestar o socorro sem agravar ainda mais a saúde da(s) vítima(s). Vale lembrar que a prestação dos primeiros socorros não exclui a importância de um médico. Este tipo de capacitação é um dos preparativos para a atuação destes em sua tarefa diária. O curso visa interligar os vários aspectos de atendimento para que cada um saiba exatamente o procedimento realizado em cada etapa e possa, dessa forma, dar continuidade eficiente à ocorrência, diminuindo assim o risco de morte ou sequelas.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta Lei, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres vereadores para o consentimento da instalação do Curso.

PORTO REAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Fábio Nunes Maia
Vereador(a)

